



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 257, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.071/2023, de 30 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 207 de 31/10/2023; Portaria Ufersa/Gab nº 1.216/2024, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 164 de 26/08/2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.917/2024, de 7 de novembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 89/2025, de 16 de abril de 2025; o Ofício nº 16/2025 – CADM (Nº do Protocolo: 23091.014766/2025-66), de 9 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Administração – *Campus Mossoró* – que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Danielle de Araújo Bispo.

II - Vice-Coordenador do Curso:

Fábio Chaves Nobre.

III - Representantes Docentes:

a) Lílian Caporlândia Giesta Cabral (Núcleo de Estudos Profissionais);

b) Valdemar Siqueira Filho (Núcleo de Estudos Básicos);

c) Elisabete Stradiotto Siqueira (Núcleo de Estudos Complementares);

IV - Representantes Discentes:

a) Veticia Helen Alencar Rebouças (Representante Discente, Titular); e

b) Carlos Henrique Almeida da Silva (Representante Discente, Suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 89/2025, de 16 de abril de 2025, podendo haver uma recondução.

Art. 3º O mandato dos Representantes Discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 1.216/2024, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 164 de 26/08/2024 e da Portaria Ufersa/Gab nº 1.917/2024, de 7 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REJANE TAVARES BOTREL

